



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.377/2026

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Sonia Salvador, processo administrativo nº 000624/2026, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 105/2026, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **SONIA SALVADOR**, matrícula funcional 005294, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **05/02/2013 a 02/01/2014 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002184; 03/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002364; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002537; 11/02/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002745; 02/02/2017 a 23/12/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002878; 21/03/2018 a 20/12/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003178; 28/01/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003498; 26/01/2022 a 22/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004047; 22/01/2024 a 10/03/2026 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 005294**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: